

ATO Nº 11/2024, de
11 de junho de 2024

"DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE INSTITUÍDA PELO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA"

- Considerando a denúncia apresentada pela munícipe Luciana Meneguel Cardoso sob número de protocolo 410/2024 e sua emenda à exordial sob n.º 417/2024 em face do atual Prefeito Municipal, Sr. Luciano Peres;
 - Considerando as regras procedimentais previstas no Decreto – Lei n.º 201/67;
 - Considerando o recebimento da denúncia pelo plenário, por maioria absoluta, na 9ª sessão ordinária, do 4º ano legislativo da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Fartura;
 - Considerando a anulação do Ato nº 09, de 04/06/2024, devido a existência de vício formal do sorteio para formação da Comissão Processante, na 9ª sessão ordinária do 4º ano legislativo da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Fartura, realizada no dia 03/06/2024;
- Considerando o novo sorteio realizado para a formação da Comissão Processante, na 11ª sessão extraordinária do 4º ano legislativo da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Fartura, realizada no dia 10 de junho p.p.;
- Considerando deliberação interna da Comissão para eleger Presidente, Relator e Membro;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por este ato **R E S O L V E**:

Art. 1º A Comissão Processante instituída na 11ª Sessão Extraordinária, do 4º ano legislativo da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Fartura, fica formada com a seguinte composição:

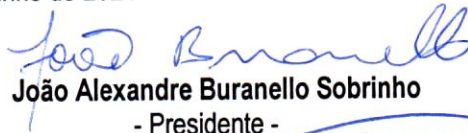
- a) Presidente – Henrique Augusto Abuchain;
- b) Relator – Bruno Guazelli Durço;
- c) Membro – Décio Martins de Freitas.

Art. 2º Caberá a Comissão, na forma prescrita no Decreto – Lei n.º 201/67, conduzir todo o processo de cassação de mandato eletivo, motivo pelo qual os trabalhos devem ser revestidos de probidade, transparência e imparcialidade.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Ato nº 09/2024 e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
11 de junho de 2024


João Alexandre Buranello Sobrinho
- Presidente -


Conrado Édipo Benatto
- Vice – Presidente -


Décio Martins de Freitas
- 1º Secretário -

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


José Luís Mola De Oliveira
-Diretor Geral-